



Ministério da Fazenda

# Boletim Informativo de Debêntures Incentivadas

(E Demais Instrumentos da Lei 12.431/2011)

Março 2015

16ª Edição

**Seae**

Secretaria de Acompanhamento Econômico


**Objetivo**

Apresentar o número de projetos autorizados para captar recursos no mercado de capitais, bem como o número e o volume de emissões de debêntures incentivadas (artigos 1º e 2º da Lei nº 12.431, de 2011).

Em especial, analisa-se o mercado de debêntures incentivadas de infraestrutura, de acordo com a Legislação vigente.

O Decreto nº 7.603/2011, que regulamenta o benefício fiscal das DI's, contempla na atualidade sete setores: (i) Logística e Transporte; (ii) Mobilidade Urbana; (iii) Energia; (iv) Telecomunicações; (v) Radiodifusão; (vi) Saneamento Básico; e (vii) Irrigação (art. 2º).

**Características das  
Debêntures Incentivadas  
e de sua Oferta**

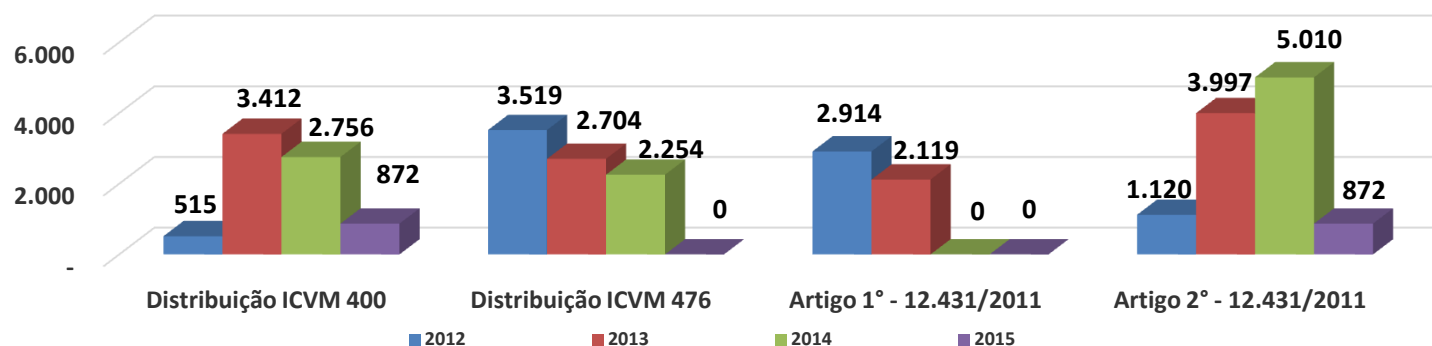
- 
- Prazo médio ponderado mínimo de 4 anos (calculado conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.947, de 27.01.2011);
  - Remuneração por taxa de juros prefixada, vinculada a índice de preço ou à TR, vedada a pactuação total ou parcial de taxa de juros pós-fixada;
  - Vedação à recompra do papel pelo emissor nos 2 primeiros anos após sua emissão e à liquidação antecipada por meio de resgate ou pré-pagamento;
  - Inexistência de compromisso de revenda assumido pelo comprador;
  - Prazo de pagamento periódico de rendimentos, se existente, com intervalos de, no mínimo, 180 dias;
  - Comprovação de que o ativo tenha sido negociado em mercados regulamentados de valores mobiliários;
  - Procedimento simplificado que demonstre o objetivo de alocar os recursos captados em projetos de investimento, inclusive os voltados à pesquisa, desenvolvimento e inovação (art. 2º).

As debêntures de infraestrutura podem ser objeto de oferta pública nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 400 de 29.12.2003 (I-CVM 400), bem como de oferta pública de esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16.1.2009 (I-CVM 476).

## Quadro Resumo do Volume das Debêntures Incentivadas - Lei nº 12.431/2011 (Artigos 1º e 2º) 2012 a 2015

DEBÊNTURES INCENTIVADAS	Volume em R\$ Milhões Lei 12431/2011				Volume Total Emitido (R\$ Milhões)
	2012	2013	2014	2015	
Distribuição ICVM 400 (1)	515,00	3.411,82	2.755,90	871,70	7.554,42
Distribuição ICVM 476 (2)	3.519,00	2.703,70	2.254,05	0,00	8.476,75
<b>Total</b>	<b>4.034,00</b>	<b>6.115,52</b>	<b>5.009,95</b>	<b>871,70</b>	<b>16.031,17</b>
Artigo 1º - 12.431/2011 (3)	2.914,00	2.118,73	0,00	0,00	5.032,73
Artigo 2º - 12.431/2011 (4)	1.120,00	3.996,79	5.009,95	871,70	10.998,44
<b>Total</b>	<b>4.034,00</b>	<b>6.115,52</b>	<b>5.009,95</b>	<b>871,70</b>	<b>16.031,17</b>

## Volume de Distribuição das Debêntures Incentivadas - 2012 a 2015



Fonte: ANBIMA e Portarias Ministeriais  
Elaborado pela Assec/SEAE/MF

## Nota:

(1) Instrução CVM 400 – Oferta Pública

(2) Instrução CVM 476 – Oferta restrita da qual podem participar até 50 investidores qualificados.

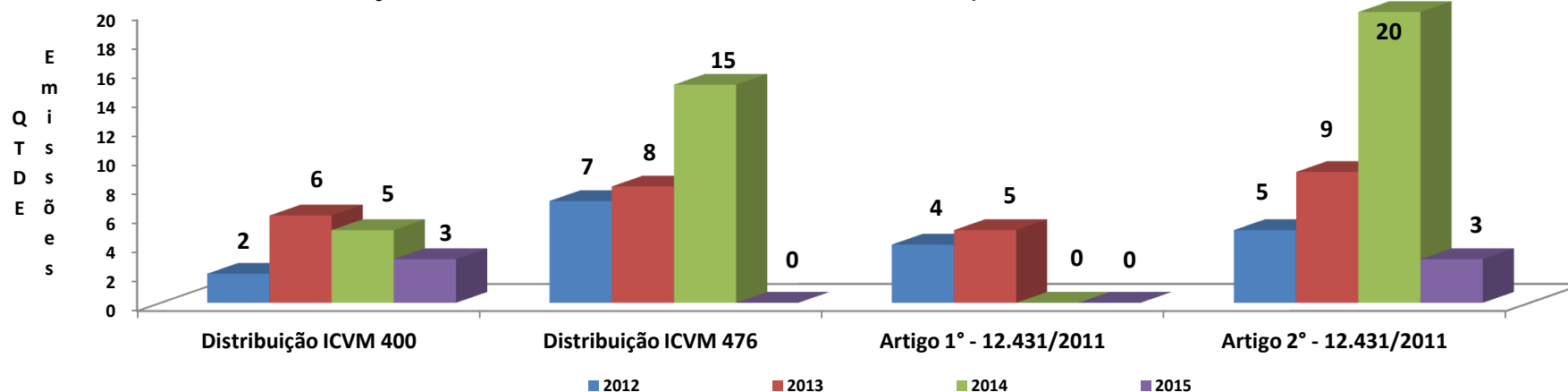
(3) Títulos vinculados a investimento, referidos no artigo 1º da Lei 12.431, de 2011 – Moeda local, títulos e quotas de fundos de investimentos isentos de Imposto de Renda e IOF para não residentes. Os recursos captados deverão ser utilizados em investimentos.

(4) Títulos vinculados a investimentos em infraestrutura, referido no artigo 2º da Lei 12.431, de 2011. Moeda local, isentos de Imposto de Renda para pessoas físicas residentes. Redução de dez pontos percentuais para pessoas jurídicas locais. Os recursos captados devem ser utilizados em investimentos e m infraestrutura ou em produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

## Quadro Resumo da Quantidade de Emissões das Debêntures Incentivadas - Lei nº 12.431/2011 (Artigos 1º e 2º) 2012 a 2015

DEBÊNTURES INCENTIVADAS	Quantidade Emissões Lei 12431/2011				Quantidade Total
	2012	2013	2014	2015	
Distribuição ICVM 400 (1)	2	6	5	3	16
Distribuição ICVM 476 (2)	7	8	15	0	30
<b>Total</b>	<b>9</b>	<b>14</b>	<b>20</b>	<b>3</b>	<b>46</b>
Artigo 1º - 12.431/2011 (3)	4	5	0	0	9
Artigo 2º - 12.431/2011 (4)	5	9	20	3	37
<b>Total</b>	<b>9</b>	<b>14</b>	<b>20</b>	<b>3</b>	<b>46</b>

## Distribuição das Debêntures Incentivadas - 2012 a 2015 (Quantidade de Emissões)



Fonte: ANBIMA e Portarias Ministeriais  
Elaborado pela Assec/SEAE/MF

**Nota:**

(1) Instrução CVM 400 – Oferta Pública

(2) Instrução CVM 476 – Oferta restrita da qual podem participar até 50 investidores qualificados.

(3) Títulos vinculados a investimento, referidos no artigo 1º da Lei 12.431, de 2011 – Moeda local, títulos e quotas de fundos de investimentos isentos de Imposto de Renda e IOF para não residentes. Os recursos captados deverão ser utilizados em investimentos.

(4) Títulos vinculados a investimentos em infraestrutura, referido no artigo 2º da Lei 12.431, de 2011. Moeda local, isentos de Imposto de Renda para pessoas físicas residentes. Redução de dez pontos percentuais para pessoas jurídicas locais. Os recursos captados devem ser utilizados em investimentos em infraestrutura ou em produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Emissão de Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/2011 (Art. 1º)<sup>1</sup> - Não Residentes / 2012

Titular	Data de Emissão	Distribuição	Prazo (Anos)	Volume - R\$ Milhões	Remuneração	Spread s/ NTN	Rating
				12.431/2011			
Minerva S/A.	20/06/2012	ICVM 476	10	450,00	Prefixado 16,95%	N/D	N/D
OGX Petróleo e Gás S/A. - (Em Recuperação Judicial)	28/09/2012	ICVM 476	10	2.025,00	Prefixado 10,5%	N/D	N/D
Rio Canoas Energia S/A.	15/08/2012	ICVM 476	12	75,00	IPCA + 7,89%	N/D	N/D
BR Malls Participações S/A.	17/12/2012	ICVM 476	11	364,00	Prefixado 13,49%	N/D	N/D
<b>Total</b>				<b>2.914,00</b>			

Emissão de Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/11 (Art. 1º)<sup>1</sup> - Não Residentes / 2013

Titular	Data de Emissão	Distribuição	Prazo (Anos)	Volume - R\$ Milhões	Remuneração	Spread s/ NTN	Rating
				12.431/2011			
Marfrig Alimentos S/A.	11/01/1900	ICVM 476	6	570,00	Prefixado 15,85%	N/D	N/D
OAS S.A.	15/01/1900	ICVM 476	10	347,35 347,35	Prefixado 9,47%	N/D	N/D
CENTRAD - Conc. Centro Adm. Distrito Federal S/A.	16/01/1900	ICVM 476	10	50,00 50,00	IPCA + 7,97%	N/D	N/D
Holcim (BRASIL) S/A	19/01/1900	ICVM 476	10	450,00	Prefixado 14%	N/D	N/D
Raizen Energia S/A	20/01/1900	ICVM 400	7	304,03	IPCA + 6,38%	N/D	brAAA
<b>Total</b>				<b>2.118,73</b>			

Fonte: ANBIMA, Relatórios de Rating e Escrituras de Emissão de Debêntures

Elaborado pela Assec/SEAE/MF

## Nota:

(1) Títulos para investimentos referidos no Art. 1º da Lei 12.431/2011 - Moeda local, títulos e quotas de fundos de investimentos isentos de Imposto de Renda e IOF para não residentes. Os recursos captados deverão ser utilizados em investimentos.

Emissões de Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/11 (Art. 2º)<sup>1</sup> – 2012

Titular	Data de Emissão	Distribuição	Prazo (Anos)	Duration <sup>2</sup> (anos)	Volume - R\$ Milhões 12.431/2011	Remuneração	Spread s/ NTN	Rating
Linhas de Transmissão de Montes Claros S/A.	15/08/2012	ICVM 476	17	9,4	25,00	IPCA + 8,75%	4,52%	AA+(bra) (Fitch Ratings)
ALL - América Latina Logística Malha Norte S/A.	25/09/2012	ICVM 476	8	5,7	160,00	Prefixado 10,1%	0,84%	A(bra)
AUTOBAN - Concessionária Sistema Anhanguera - Bandeirantes S/A - 4ª Emissão	15/10/2012	ICVM 400	5	4,7	135,00	IPCA + 2,71%	2,70%	brAAA
Santo Antonio Energia S/A.	27/12/2012	ICVM 476	10	6,8	420,00	IPCA + 6,20%	3,11%	N/D
CART - Concessionária Auto Raposo Tavares S/A	15/12/2012	ICVM 400	12	7,9	380,00	IPCA + 5,80%	2,41%	A1.br
<b>Total</b>					<b>1.120,00</b>			

Fonte: ANBIMA, Relatórios de Rating e Escrituras de Emissão de Debêntures.  
Elaborado pela Assec/SEAE/MF

- Nota:**
- (1) Títulos vinculados a investimentos em infraestrutura, referido no artigo 2º da Lei 12.431, de 2011. Moeda local, isentos de Imposto de Renda para pessoas físicas residentes. Alíquota do IRPJ de 15% (redução de dez pontos percentuais) para pessoas jurídicas locais. Os recursos captados devem ser utilizados em investimentos em infraestrutura ou em produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.
- (2) Representação em unidade de tempo, da duração média do fluxo de pagamentos das debêntures ponderado pelo seu valor presente.

Emissões de Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/2011 (Art. 2º)<sup>1</sup> – 2013

Titular	Data de Emissão	Distribuição	Prazo (Anos)	Duration <sup>2</sup> (anos)	Volume - R\$ Milhões 12.431/2011	Remuneração	Spread s/ NTN	Rating
Interligação Elétrica do Madeira S/A.	18/03/2013	ICVM 476	12	6,2	350,00	IPCA + 5,50%	1,70%	N/D
Concessionária Ecovias dos Imigrantes S/A.	15/04/2013	ICVM 400	7	5,8	200,00	IPCA + 3,80%	0,00%	brAAA
			11	8,3	681,00	IPCA + 4,28%	0,20%	brAAA
Concessionária Rodovias do Tietê S/A.	15/06/2013	ICVM 400	15	7,4	1.065,00	IPCA + 8,00%	2,16%	Aa2.br
Jauru Transmissora de Energia S/A.	15/06/2013	ICVM 476	18	8,4	39,00	IPCA + 8,00%	2,29%	brAA-
Norte Brasil Transmissora de Energia S/A	15/09/2013	ICVM 476	13	6,3	100,00	IPCA + 7,15%	1,55%	brAA+
					100,00			
CIA de Gás de São Paulo - COMGÁS.	15/09/2013	ICVM 400	5	4,5	269,33	IPCA + 5,10%	0,00%	Aa1.br
			7	5,6	142,46	IPCA + 5,57%	0,31%	Aa1.br
AUTOBAN - Concessionária do Sistema Anhanguera - Bandeirantes S/A	15/10/2013	ICVM 400	5	4,5	450,00	IPCA + 4,88%	(0,03)%	Aaa.br
Odebrecht Transport S/A	15/10/2013	ICVM 476	12	8,5	300,00	IPCA + 6,70%	1,64%	A+(bra)
Termelétrica Pernambuco III S/A	15/11/2013	ICVM 400	12	5,0	300,00	IPCA + 9,11%	2,75%	AA+(bra)
<b>Total</b>					<b>3.996,79</b>			

Fonte: ANBIMA, Relatórios de Rating e Escrituras de Emissão de Debêntures.  
Elaborado pela Assec/SEAE/MF

**Nota:**

(1) Títulos vinculados a investimentos em infraestrutura, referido no artigo 2º da Lei 12.431, de 2011. Moeda local, isentos de Imposto de Renda para pessoas físicas residentes. Alíquota do IRPJ de 15% (redução de dez pontos percentuais) para pessoas jurídicas locais. Os recursos captados devem ser utilizados em investimentos em infraestrutura ou em produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

(2) Representação em unidade de tempo, da duração média do fluxo de pagamentos das debêntures ponderado pelo seu valor presente.

Emissões de Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/11 (Art. 2º)<sup>1</sup> – 2014

Titular	Data de Emissão	Distribuição	Prazo (Anos)	Duration <sup>2</sup> (anos)	Volume - R\$ Milhões 12.431/2011	Remuneração	Spread s/ NTN	Rating
Aeroportos Brasil Viracopos S.A.	15/01/2014	ICVM 476	12	4,6	300,00	IPCA + 8,79%	2,27%	AA-(bra)
Vale do Rio Doce S/A	15/01/2014	ICVM 400	7	5,5	600,00	IPCA + 6,46%	0,15%	brAAA/Aaa.br
			10	7,1	150,00	IPCA + 6,57%	0,10%	
			12	8,1	100,00	IPCA + 6,71%	0,00%	
			15	8,8	150,00	IPCA + 6,78%	0,00%	
Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S/A	15/02/2014	ICVM 476	12	6,0	300,00	IPCA + 7,86%	1,40%	AA(bra)
Santo Antônio Energia S/A - 2ª	15/04/2014	ICVM 400	8	5,6	200,00	IPCA + 7,05%	0,69%	AA+(bra)
			10	6,7	500,00	IPCA + 7,49%	1,00%	
CPFL - Transmissão Piracicaba S/A	28/04/2014	ICVM 476	5	4,5	70,00	IPCA + 5,86%	(0,09)%	AA+(bra)
Ferreira Gomes Energia S/A	15/06/2014	ICVM 400	13	8,1	210,90	IPCA + 6,47%	0,48%	AA+(bra)
Transmissora Sul Brasileira de Energia S/A	15/09/2014	ICVM 476	14	8,1	77,55	IPCA + 6,80%	1,00%	AA+(bra)
Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - VIAOESTE	15/09/2014	ICVM 476	5	4,5	150,00	IPCA + 5,67%	0,00%	Baa2/Aaa.br
RODONORTE - Concessionária de Rodovias Integradas S/A	15/10/2014	ICVM 476	5	4,5	130,00	IPCA + 5,69%	0,10%	AA+(bra)
Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A	15/10/2014	ICVM 400	5	4,5	545,00	IPCA + 5,43%	(0,15)%	Baa1/Aaa.br
Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos	15/10/2014	ICVM 400	12	6,9	300,00	IPCA + 6,40%	00,01	AA(bra)
Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S/A	15/10/2014	ICVM 476	5	4,5	225,00	IPCA + 5,96%	0,25%	Baa3/Aa1.br
Santa Vitória do Palmar Holding	15/09/2014	ICVM 476	14	8,2	90,00	IPCA + 7,9435	1,92%	brAA



## Continuação – 2014

Titular	Data de Emissão	Distribuição	Prazo (Anos)	Duration <sup>2</sup> (anos)	Volume - R\$ Milhões 12.431/2011	Remuneração	Spread s/ NTN	Rating
SUPERVIA-Concessionaria de Transporte Ferroviário S/A	15/11/2014	ICVM 476	12	6,04	300,00	IPCA + 7,50%	1,85%	AA-(bra)
Renova Eólica Participações S/A - Série 1	15/11/2014	ICVM 476	11	5,40	73,00	IPCA + 7,6054%	1,40%	AA-(bra)
Renova Eólica Participações S/A - Série 2	15/11/2014	ICVM 476	11	5,50	73,00	IPCA + 7,87%	1,65%	AA-(bra)
Tractebel Energia S.A.	15/12/2014	ICVM 476	10	7,09	165,00	IPCA + 6,30%	0.0%	AAA(bra)
Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão S/A	15/12/2014	ICVM 476	16	9,20	156,00	IPCA + 7,27%	1,40%	AA(bra)
Linhas de Taubaté Transmissora de Energia S/A	15/12/2014	ICVM 476	15	7,90	44,50	IPCA + 7,8774%	1,50%	AA+(bra)
Autopista Planalto Sul S/A	15/12/2014	ICVM 476	11	7,50	100,00	IPCA + 8,1721%	1,70%	brAAA
<b>Total</b>					<b>5.009,95</b>			

Fonte: ANBIMA, Relatórios de Rating e Escrituras de Emissão de Debêntures.  
Elaborado pela Assec/SEAE/MF

- Nota:**
- (1) Títulos vinculados a investimentos em infraestrutura, referido no artigo 2º da Lei 12.431, de 2011. Moeda local, isentos de Imposto de Renda para pessoas físicas residentes. Alíquota do IRPJ de 15% (redução de dez pontos percentuais) para pessoas jurídicas locais. Os recursos captados devem ser utilizados em investimentos em infraestrutura ou em produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.
- (2) Representação em unidade de tempo, da duração média do fluxo de pagamentos das debêntures ponderado pelo seu valor presente.

Emissões de Debêntures Incentivadas no Âmbito da Lei nº 12.431/11 (Art. 2º)<sup>1</sup> – 2015

Titular	Data de Emissão	Distribuição	Prazo (Anos)	Duration <sup>2</sup> (anos)	Volume - R\$ Milhões 12.431/2011	Remuneração	Spread s/ NTN	Rating
MRS Logística S/A - 1º Série	15/02/2015	ICVM 400	7	5,54	336,30	IPCA + 5,98	0,00%	brAA+
MRS Logística S/A - 2º Série	15/02/2015	ICVM 400	10	7,07	214,40	IPCA + 6,42	0,35%	brAA+
SALUS Infraestrutura Portuária S/A	15/03/2015	ICVM 400	10	5,48	321,00	IPCA + 6,7879	0,50%	AA+sf(bra)
<b>Total</b>					<b>871,70</b>			

Fonte: ANBIMA, Relatórios de Rating e Escrituras de Emissão de Debêntures.  
Elaborado pela Assec/SEAE/MF

**Nota:**

(1) Títulos vinculados a investimentos em infraestrutura, referido no artigo 2º da Lei 12.431, de 2011. Moeda local, isentos de Imposto de Renda para pessoas físicas residentes. Alíquota do IRPJ de 15% (redução de dez pontos percentuais) para pessoas jurídicas locais. Os recursos captados devem ser utilizados em investimentos em infraestrutura ou em produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

(2) Representação em unidade de tempo, da duração média do fluxo de pagamentos das debêntures ponderado pelo seu valor presente.

## Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários - CRI's no Âmbito da Lei nº 12.431/2011 (Art.2º) - 2014

QUADRO RESUMO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - CRI's								
Setores	Holdrg / Integrantes da SPE	Emissora	Séries	Valor Emitido - R\$ Bilhões	Prazo Crédito	Rentabilidade	Valor dos Investimentos	Utilização dos Recursos
Petróleo e Gás	União Federal BNDESPar BNDES Fundo de Participação Social – FPS Fundo Soberano – FFIE ADR (Ações ON) ADR (Ações PN) FMP - FGTS Petrobras Estrangeiros Demais Pessoas Físicas e Jurídicas	CIBRASEC	232 <sup>a</sup>	2,35	17 anos	TR + 9,5 % ao ano	Até R\$ 25 bilhões	Investir nas obras da COMPERJ, complexo petroquímico que está sendo construído em Itaboraí - RJ em um área de 45 km2.
			234 <sup>a</sup>	1,65	17 anos	TR + 9,5 % ao ano	R\$ 26 bilhões	Construir obras da Refinaria do Nordeste (Rnest), ou Refinaria Abreu e Lima, que está sendo construída em Ipojuca, na região metropolitana de Recife - PE.
<b>Total Geral em R\$ Bilhões</b>				<b>4,00</b>				

Fonte: CIBRASEC e Termos de Securitização de Créditos Imobiliários  
Elaborado pela Assec/SEAE/MF

- Nota:**
- (1) Operações lastreadas em créditos imobiliários - cédulas de crédito imobiliário - CCI representativas de cédulas de crédito bancário - CCB emitidas pela Petrobrás em favor do Bradesco.
- (2) O valor dos investimentos poderá alcançar até R\$ 25 bilhões em obras civis e R\$ 20 bilhões em montagem industrial.

## Fundos de Infraestrutura - Investimento em Renda Fixa - Sob o Amparo da Lei nº 12.431/2011

Fundos de Infraestrutura	Debêntures (Incentivadas)	Depósitos a Prazo e Outros Títulos de IF	Cotas de Fundos	Operações Compromissadas	Títulos Públicos Federais	Outros Valores	Patrimônio Líquido
	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil
FIRF-IE Bradesco	70.566,25	0,00	0,00	1.965,13	0,00	(36,96)	72.494,42
FIRF-IE XP Crédito Privado	24.251,99	0,00	500,98	5.898,11	1.256,95	2,77	31.910,80
FIRF-IE CSHG AS 7.7 Infraestrutura	17.015,88	0,00	0,00	1.023,63	3.806,12	(14,76)	21.830,87
FIRF-IE CSHG 392 - Infraestrutura	74.828,93	1.066,31	0,00	7.092,72	2.071,36	(4,99)	85.054,33
FIRF-IE TFO CSHG - Infraestrutura	30.946,74	7.674,60	0,00	9.090,12	4.048,11	(6.228,97)	45.530,60
FIRF-IE Azienda	73.842,53	0,00	0,00	14.997,78	16.836,04	(4,93)	105.671,42
FIRF-IE CSHG Omega - Infraestrutura	34.362,27	6.992,62	502,97	1.501,67	3.107,04	(4,34)	46.462,23
<b>Total Geral</b>	<b>325.814,59</b>	<b>15.733,53</b>	<b>1.003,95</b>	<b>41.569,16</b>	<b>31.125,62</b>	<b>(6.292,18)</b>	<b>408.954,67</b>

Fonte: Comissão de Valores Mobiliários - CVM  
Elaborado pela Assec/SEAE/MF

**Nota:**

De acordo com o disposto na Lei 12.431/11 os Fundos FIRF-IE (Fundo de Investimento em Renda Fixa) deverão aplicar no mínimo 85% do PL. em ativos de Infraestrutura. Porém, nos dois primeiros anos contados da data da primeira integralização o percentual mínimo de ativos de Infraestrutura poderá ser mantido na casa de 67% do PL. O prazo máximo para esse enquadramento no percentual mínimo de investimento é de 180 dias contados a partir da primeira integralização.

**Fundos de Infraestrutura - Investimento em Renda Fixa - Sob o Amparo da Lei nº 12.431/2011**

(Fundos de Investimento em Renda Fixa - Em Fase Pré-operacional)

Fundos de Infraestrutura	Debêntures (Incentivadas)	Depósitos a Prazo e Outros Títulos de IF	Cotas de Fundos	Operações Compromissadas	Títulos Públicos Federais	Outros Valores	Investimento Mínimo
	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil
<b>FIRF-IE BTG Pactual</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>

Fonte: Comissão de Valores Mobiliários - CVM  
Elaborado pela Assec/SEAE/MF

**Nota:**

De acordo com o disposto na Lei 12.431/11 os Fundos FIRF-IE (Fundo de Investimento em Infraestrutura) deverão aplicar no mínimo 85% do PL em ativos de Infraestrutura. Porém, nos dois primeiros anos contados da data da primeira integralização o percentual mínimo de ativos de Infraestrutura poderá ser mantido na casa de 67% do PL. O prazo máximo para esse enquadramento no percentual mínimo de investimento é de 180 dias contados a partir da primeira integralização.

## Fundos de Infraestrutura - Em Cotas de Fundos - Sob o Amparo da Lei nº 12.431/2011

Fundos de Infraestrutura	Cotas de Fundos	Depósitos a Prazo e Outros Títulos de IF	Operações Compromissadas	Títulos Públicos Federais	Outros Valores	Patrimônio Líquido
	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil
<b>FIC-IE XP - Multimercado</b>	<b>33.099,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(27,28)</b>	<b>33.072,29</b>
<b>FIC-IE TFO - Multimercado</b>	<b>7.993,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6,18</b>	<b>7.999,79</b>
<b>Total Geral</b>	<b>41.093,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(21,10)</b>	<b>41.072,08</b>

Fonte: Comissão de Valores Mobiliários - CVM  
Elaborado pela Assec/SEAE/MF

**Nota:**

De acordo com o disposto na Lei 12.431/11 os Fundos FIC-IE (Fundo de Investimento em Cotas de Fundos) deverão aplicar no mínimo 85% do PL. em ativos de Infraestrutura. Porém, nos dois primeiros anos contados da data da primeira integralização o percentual mínimo de ativos de Infraestrutura poderá ser mantido na casa de 67% do PL. O prazo máximo para esse enquadramento no percentual mínimo de investimento é de 180 dias contados a partir da primeira integralização.

## Fundos de Infraestrutura - Em Direitos Creditórios - Sob o Amparo da Lei nº 12.431/2011

Fundos de Infraestrutura	Direitos Creditórios	Depósitos a Prazo e Outros Títulos de IF	Cotas de Fundos	Operações Compromissadas	Títulos Públicos Federais	Outros Valores	Patrimônio Líquido
	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil
<b>FIDC - BB Votorantim Highland Infra</b>	<b>339.103,17</b>	<b>0,00</b>	<b>344,16</b>	<b>2.728,50</b>	<b>9.979,29</b>	<b>(2.062,98)</b>	<b>350.092,14</b>
<b>Total Geral</b>	<b>339.103,17</b>	<b>0,00</b>	<b>344,16</b>	<b>2.728,50</b>	<b>9.979,29</b>	<b>(2.062,98)</b>	<b>350.092,14</b>

Fonte: Comissão de Valores Mobiliários - CVM  
Elaborado pela Assec/SEAE/MF

**Nota:**

De acordo com o disposto na Lei 12.431/11 os Fundos FIDCs (Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios) deverão aplicar no mínimo 85% do PL em ativos de Infraestrutura. Porém, nos dois primeiros anos contados da data da primeira integralização o percentual mínimo de ativos de Infraestrutura poderá ser mantido na casa de 67% do PL. O prazo máximo para esse enquadramento no percentual mínimo de investimento é de 180 dias contados a partir da primeira integralização.

FIP-IE e FIP-PD&I<sup>1</sup> sob o Amparo das Leis nºs 11.478/2007 e 12.431/2011

FIP-IE e FIP-PD&I <sup>2</sup>	Ações	Cotas de Fundos	Títulos Públicos	Operações Compromissadas	LTN	Outras Aplicações	Compras Termo Receber	Outros Valores	Patrimônio Líquido
	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil
FIP-IE Infra ANESSA	54.044,87	0,00	84,98	0,00	0,00	0,00	0,00	6.285,30	60.415,15
FIP-IE Infra XP OMEGA I	0,00	694,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(25,31)	669,16
FIP-IE Infra Votorantim Saneamento	22.000,00	19.917,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(22.040,54)	19.877,31
FIP-IE Infra BB Votorantim Energia Sust. I	55.699,10	52.260,49	265,09	0,00	0,00	0,00	0,00	11,17	108.235,85
FIP-IE Infra BB Votorantim Energia Sust. II	79.902,69	74.942,92	377,24	0,00	0,00	0,00	0,00	20,09	155.242,94
FIP-IE Infra BB Votorantim Energia Sust. III	76.810,38	76.683,98	377,24	0,00	0,00	0,00	0,00	3,33	153.874,93
FIP-IE Infra Energia Renovável	0,00	221,72	0,00	0,00	0,00	144.300,00	0,00	(15,13)	144.506,59
FIP-IE Pátria Energia Renovável	43.284,82	43,93	0,00	0,00	0,00	0,00	1.208,19	(110,88)	44.426,06
FIP-IE Porto Sudeste Royalties	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00
FIP-IE Olime	0,00	96,54	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	(1,72)	10.094,82
FIP-IE Infra Mezanino Diamond Moutain Marine	370.011,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(7.021,16)	362.990,82
<b>Total Geral</b>	<b>701.753,84</b>	<b>224.861,90</b>	<b>1.104,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>154.400,00</b>	<b>1.208,19</b>	<b>(22.894,85)</b>	<b>1.060.433,63</b>

Fonte: Comissão de Valores Mobiliários - CVM  
Elaborado pela Assec/SEAE/MF

## Nota:

(1) FIP-IE: Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura e FIP-PD&I : Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

(2) (i) Os FIP-IE e os FIP-PD&I devem manter no mínimo 90% do patrimônio líquido investido em ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não em ações, ou outros títulos de emissão de sociedades anônimas, de capital aberto ou fechado, desde que permitidos pela regulamentação da CVM sobre fundos de investimento em participações, que desenvolvam, respectivamente, novos projetos de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação no território nacional, nos setores de infraestrutura tidos como prioritários pelo Poder Executivo Federal;

(ii) Cada FIP-IE e FIP-PD&I deve ter, no mínimo, 5 (cinco) cotistas, sendo que cada cotista não pode deter mais de 40% (quarenta por cento) das cotas emitidas pelo FIP-IE ou pelo FIP-PD&I ou auferir rendimento superior a 40% (quarenta por cento) do rendimento do fundo.



**FIP-IE e FIP-PD&I<sup>1</sup> sob o Amparo das Leis nºs 11.478/2007 e 12.431/2011**  
(Fundos de Investimento em Participação - Em fase Pré-operacional)

FIP-IE e FIP-PD&I <sup>2</sup>	Ações	Cotas de Fundos	Títulos Públicos	Operações Compromissadas	LTN	Outras Aplicações	Compras Termo Receber	Outros Valores	Investimento Mínimo
	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil	R\$ Mil
FIP-IE Nova Energy II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FIP-IE MQS Infra A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FIP-IE MQS Infra P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>00,00</b>	<b>12.000,00</b>

Fonte: Comissão de Valores Mobiliários - CVM  
Elaborado pela Assec/SEAE/MF

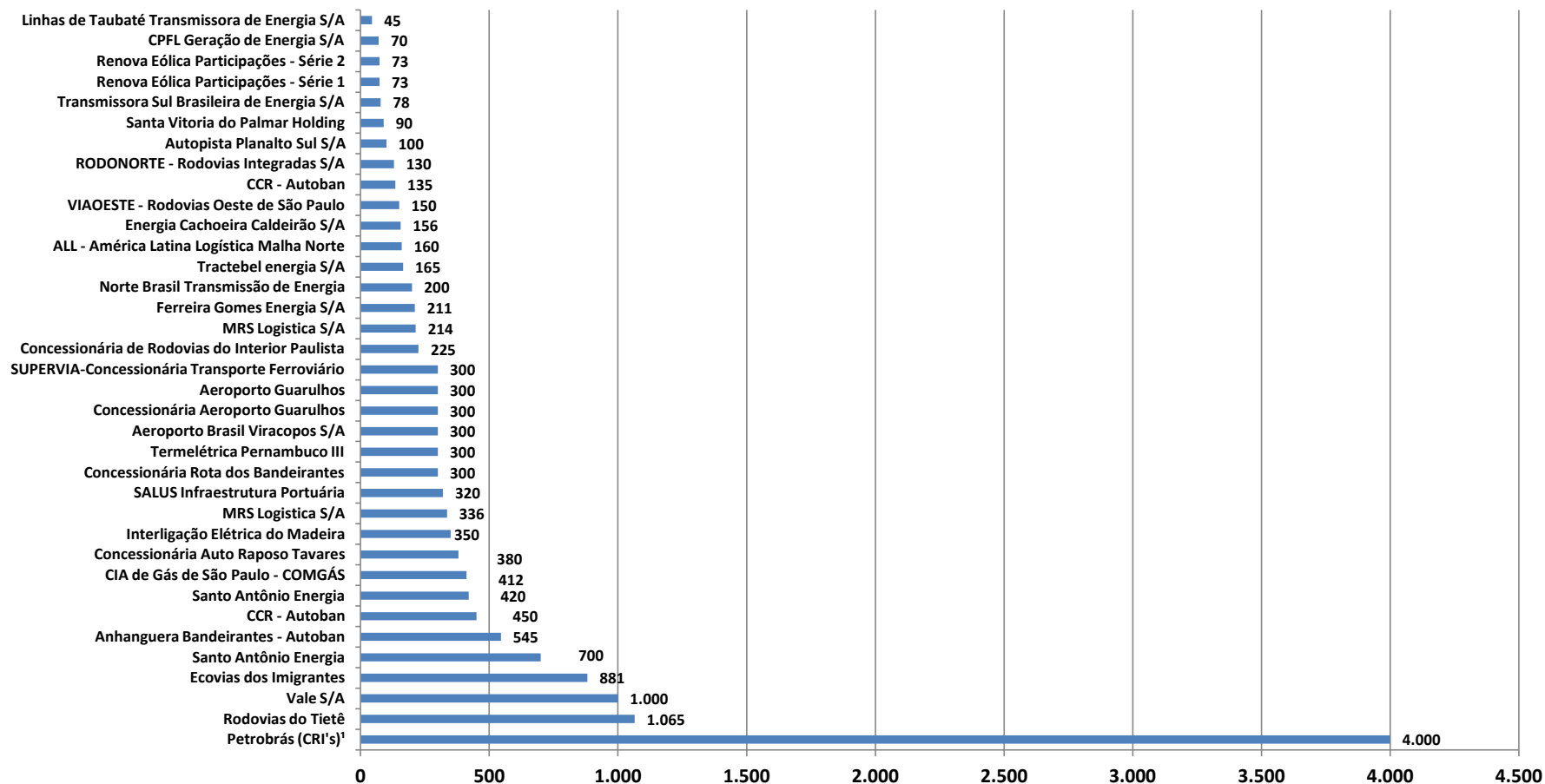
**Nota:**

(1) FIP-IE: Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura e FIP-PD&I : Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

(2) (i) Os FIP-IE e os FIP-PD&I devem manter no mínimo 90% do patrimônio líquido investido em ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não em ações, ou outros títulos de emissão de sociedades anônimas, de capital aberto ou fechado, desde que permitidos pela regulamentação da CVM sobre fundos de investimento em participações, que desenvolvam, respectivamente, novos projetos de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação no território nacional, nos setores de infraestrutura tidos como prioritários pelo Poder Executivo Federal;

(ii) Cada FIP-IE e FIP-PD&I deve ter, no mínimo, 5 (cinco) cotistas, sendo que cada cotista não pode deter mais de 40% (quarenta por cento) das cotas emitidas pelo FIP-IE ou pelo FIP-PD&I ou auferir rendimento superior a 40% (quarenta por cento) do rendimento do fundo.

Emissões de Debêntures - DI's e CRI's de Infraestrutura  
Art. 2º Lei nº 12.431/2011 - Volume (R\$ milhões)  
Set/2012 a Mar/2015



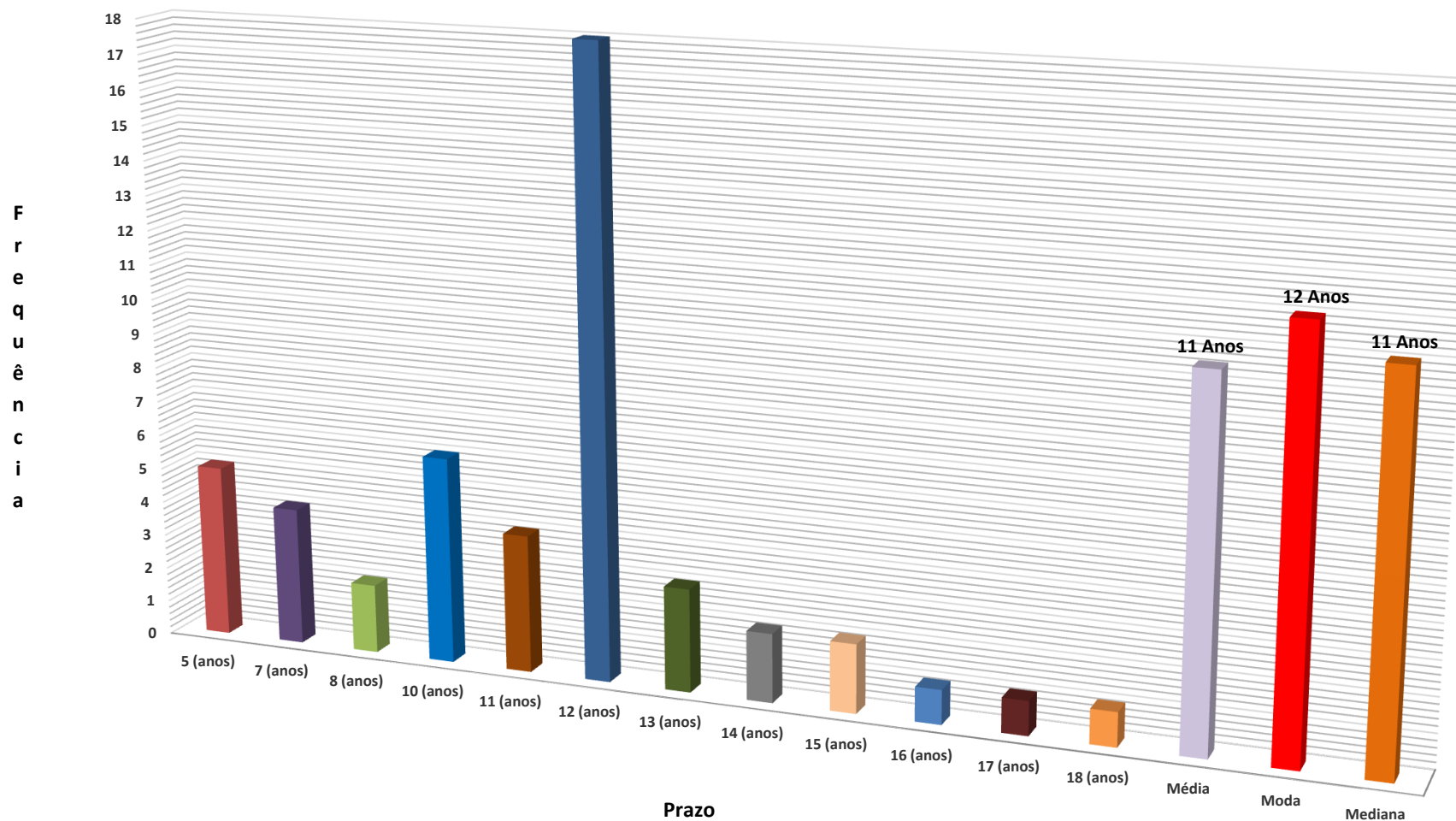
Fonte: ANBIMA, Escrituras de Emissão de Debêntures e Termos de Securitização de Créditos Imobiliários

Elaborado pela Assec/SEAE/MF

Nota:

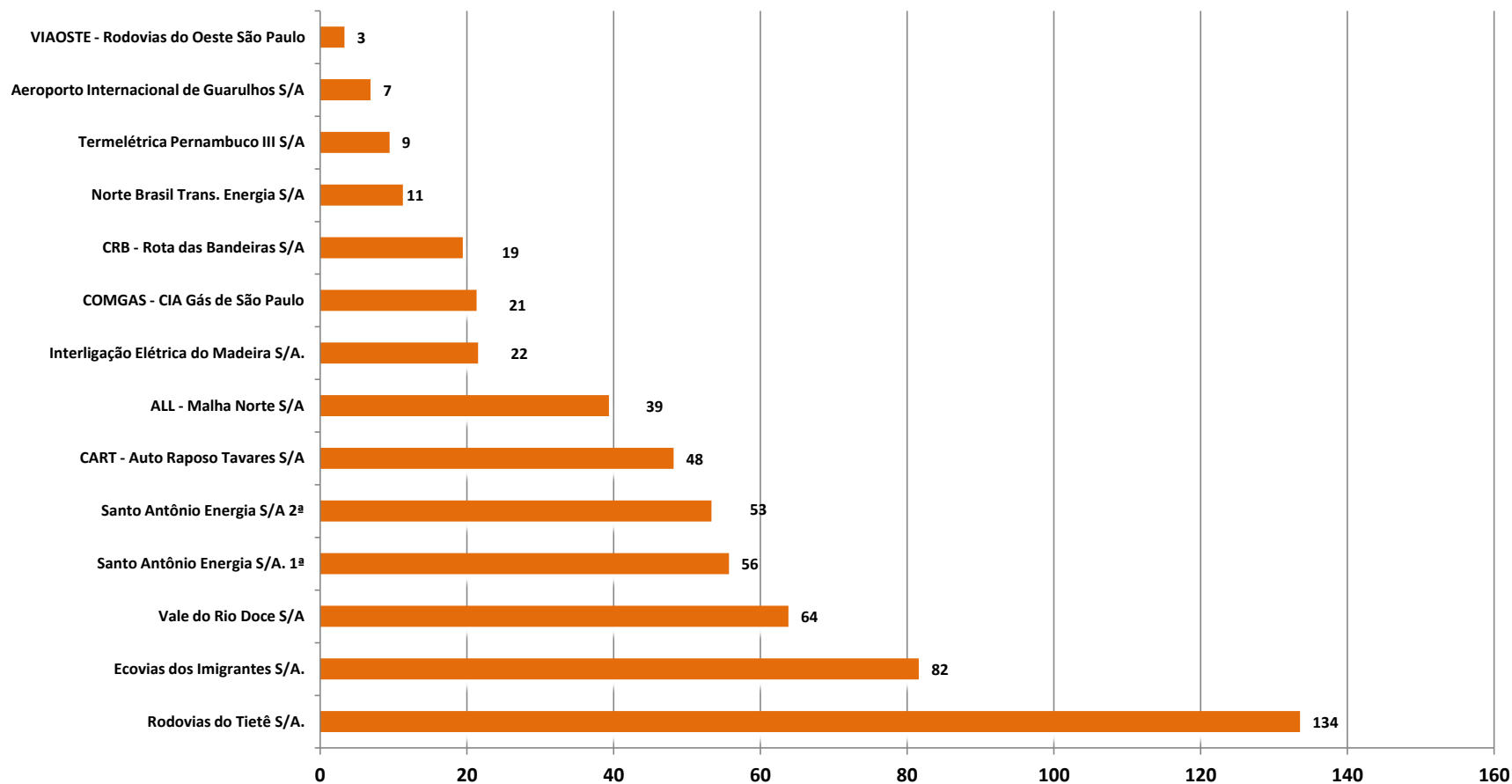
(1) Operações lastreadas em créditos imobiliários devidos pela Petrobrás ao Banco Bradesco.

Prazos de Vencimento das Debêntures de Infraestrutura por Série Emitida (em anos) - Art. 2º Lei nº 12.431/2011 - 2012 a 2015



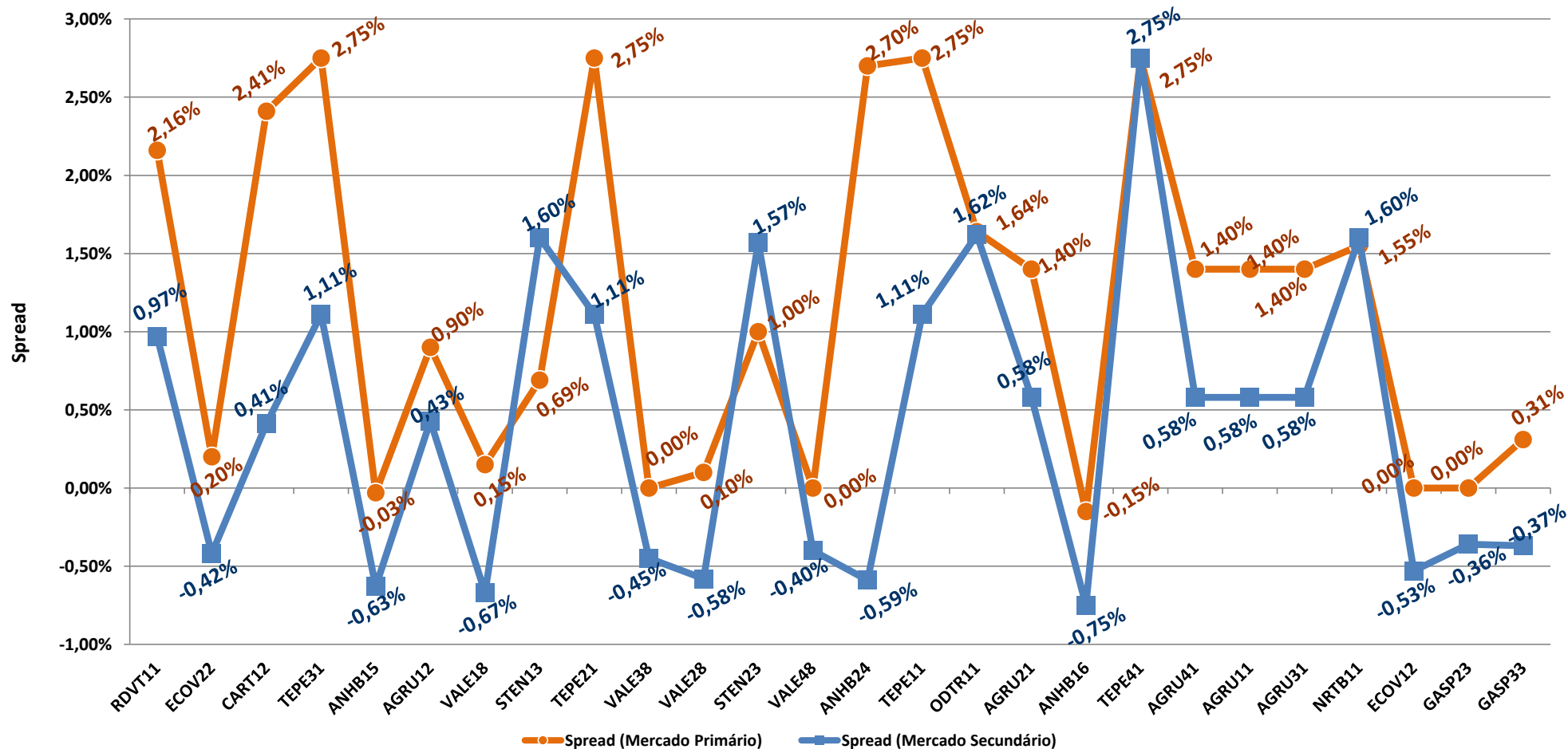
Fonte: Escrituras de Emissão  
Elaborado pela Assec/SEAE/MF

**Fluxo de Pagamento de Juros de Debêntures - Infraestrutura**  
**Art. 2º Lei nº 12.431/2011 - (R\$ milhões) - Janeiro/2013 a Março/2015**



Fonte: ANBIMA

Elaborado pela Assec/SEAE/MF

Mercado Primário<sup>1</sup> vs. Mercado Secundário<sup>2</sup> - Comparativo de Taxas - (Spread)

Fonte: ANBIMA e CETIP

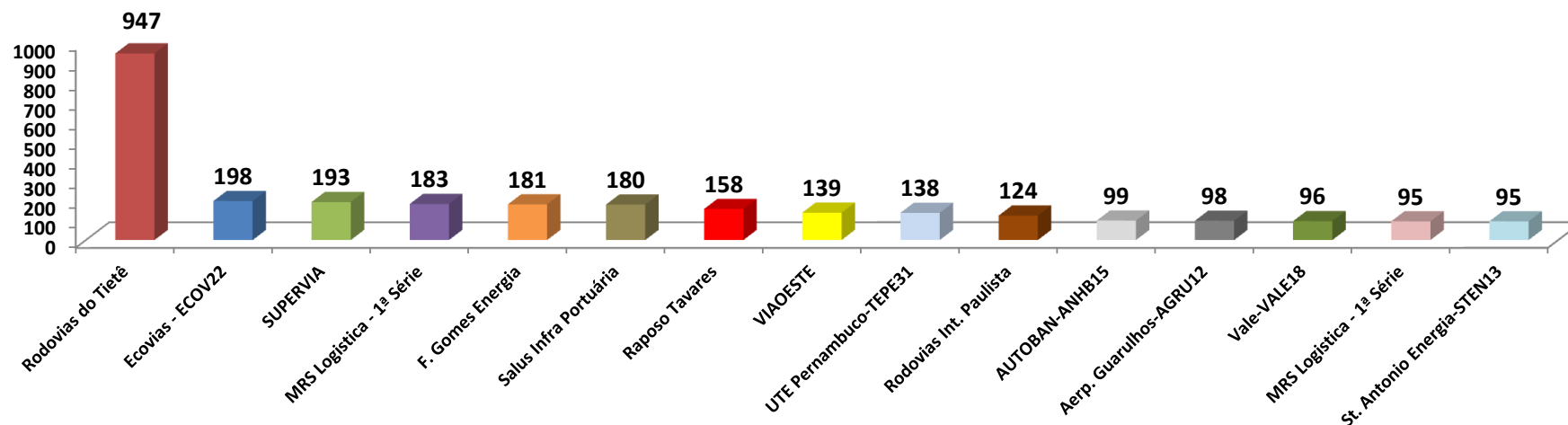
Elaborado pela Assec/SEAE/MF

Nota:  
 (1) Taxa final de *bookbuilding*.  
 (2) Taxa observada no secundário considerando o prêmio médio sobre NTN-B de *duration* equivalente para negociação entre os dias 01/03 e 31/03/2015

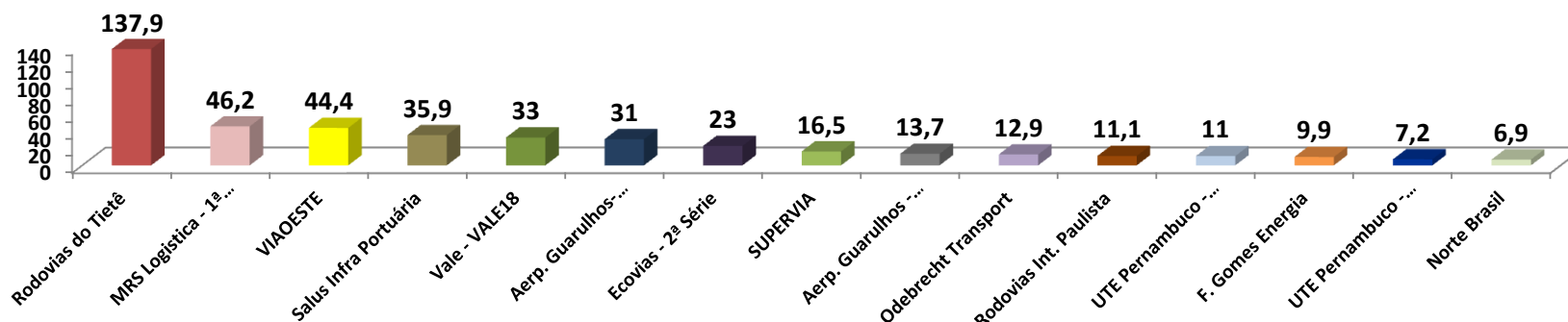
## Mercado Secundário - Quantidade e Volume Negociado - Março 2015

## Debêntures Infraestrutura - Lei 12.431/2011

## Número de Negócios - 15 + Negociadas



## Volume (R\$ milhões) - 15 + Negociadas



Fonte: CETIP

Elaborado pela Assec/SEAE/MF

Nota:

Inclui as negociações Extra-grupo e Intra-grupo

## Mercado Secundário de Debêntures Incentivadas - Volume Negociado e Giro

Volume Negociado (R\$ Milhões)							
Período	Debêntures <sup>1</sup>	Estoque Em Mercado <sup>2</sup>	Giro (Volume / Estoque) %	Debêntures Incentivadas Lei 12.431/11 <sup>3</sup>	Estoque Em Mercado - Incentivadas <sup>4</sup>	Giro (Volume / Estoque) %	Total Volume Negociado
2013/03	1.576,4	196.347,9	0,80%	99,0	1.382,5	7,16%	1.675,3
2013/04	929,0	197.892,8	0,47%	108,6	1.388,8	7,82%	1.037,6
2013/05	472,9	201.744,6	0,23%	602,8	2.258,7	26,69%	1.075,8
2013/06	743,2	205.152,0	0,36%	104,1	2.261,3	4,60%	847,3
2013/07	630,9	205.536,1	0,31%	873,8	3.330,2	26,24%	1.504,8
2013/08	690,0	184.481,0	0,37%	281,7	1.001,7	28,13%	971,7
2013/09	510,9	206.952,2	0,25%	281,7	3.379,4	8,34%	792,6
2013/10	610,9	212.517,3	0,29%	397,1	4.296,5	9,24%	1.007,9
2013/11	461,3	208.593,9	0,22%	147,3	4.684,8	3,14%	608,5
2013/12	596,7	209.751,6	0,28%	223,5	4.959,9	4,51%	820,2
2014/01	894,7	211.176,1	0,42%	182,8	5.033,7	3,63%	1.077,6
2014/02	642,6	212.697,7	0,30%	700,5	6.268,1	11,18%	1.343,1
2014/03	470,4	217.418,8	0,22%	314,4	6.623,9	4,75%	784,8
2014/04	1.124,0	199.650,2	0,56%	476,5	7.348,4	6,48%	1.600,6
2014/05	616,7	205.964,1	0,30%	671,1	7.498,6	8,95%	1.287,7
2014/06	1.241,1	215.957,1	0,57%	509,8	7.713,3	6,61%	1.750,9
2014/07	669,1	219.982,3	0,30%	427,8	7.461,9	5,73%	1.096,8
2014/08	1.649,4	228.295,6	0,72%	569,5	7.826,9	7,28%	2.218,9
2014/09	4.622,5	228.934,5	2,02%	463,5	7.874,4	5,89%	5.086,0
2014/10	1.600,9	275.085,8	0,58%	318,9	9.525,4	3,35%	1.919,8
2014/11	1.437,1	231.398,3	0,62%	345,3	9.301,4	3,71%	1.782,4
2014/12	1.336,8	237.340,3	0,56%	383,4	9.870,8	3,88%	1.720,2
2015/01	819,3	238.456,6	0,34%	435,2	10.032,9	4,34%	1.254,5
2015/02	950,0	236.159,1	0,40%	333,6	10.400,4	3,21%	1.283,6
2015/03	887,5	237.120,2	0,37%	617,7	11.317,2	5,46%	1.505,2

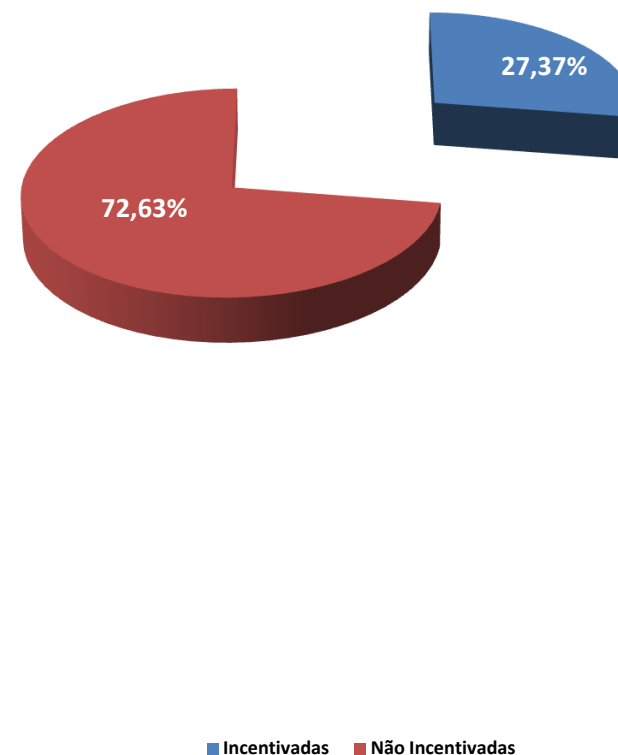
Fonte: ANBIMA

Elaborado pela Assec/SEAE/MF

Nota:

(1) Negócios Extragrupo: Negócios entre participantes de diferentes conglomerados (extra-grupo/mercado) e entre participantes com clientes que não fazem parte do sistema REUNE da ANBIMA (extra-grupo/cliente). (2) São desconsideradas as debêntures de arrendamento mercantil (Leasings) e as Debêntures não incentivadas. (3) Volume Financeiro negociado das debêntures emitidas amparadas pelo Art. 2º (Infraestrutura) da Lei 12.431/2011. (4) Estoque de debêntures amparadas pelo Art. 2º da Lei 12.431/2011.

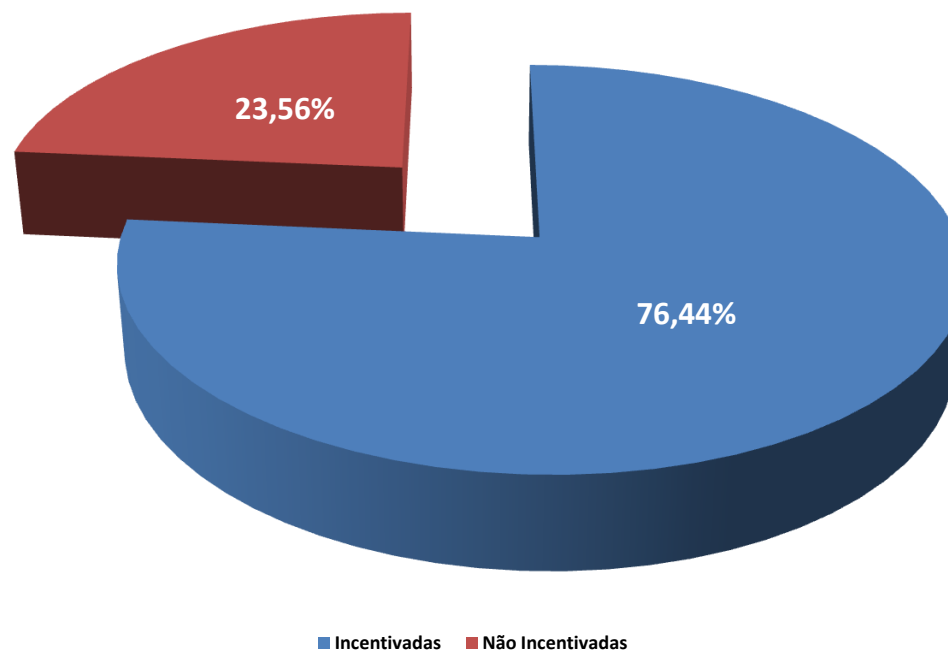
Volume de Debêntures Negociadas - Mar/2013 a Mar/2015



## Mercado Secundário de Debêntures Incentivadas - Quantidade de Operações Negociadas

Período	Número de Operações		Total
	Debêntures <sup>1</sup>	Debêntures Incentivadas Lei 12.431/2011 <sup>2</sup>	
2013/03	601	341	942
2013/04	598	462	1.060
2013/05	506	3.178	3.684
2013/06	473	452	925
2013/07	548	3.294	3.842
2013/08	633	1.456	2.089
2013/09	426	811	1.237
2013/10	404	1.251	1.655
2013/11	397	850	1.247
2013/12	368	2.357	2.725
2014/01	470	1.528	1.998
2014/02	559	3.760	4.319
2014/03	473	1.863	2.336
2014/04	769	2.153	2.922
2014/05	775	3.843	4.618
2014/06	508	2.415	2.923
2014/07	728	2.923	3.651
2014/08	1.074	2.860	3.934
2014/09	972	2.460	3.432
2014/10	1.096	2.077	3.173
2014/11	760	2.084	2.844
2014/12	908	2.678	3.586
2015/01	882	2.072	2.954
2015/02	759	2.263	3.022
2015/03	817	4.120	4.937

Número de Operações Negociadas - Mar/2013 a Mar/2015



Fonte: ANBIMA  
Elaborado pela Assec/SEAE/MF

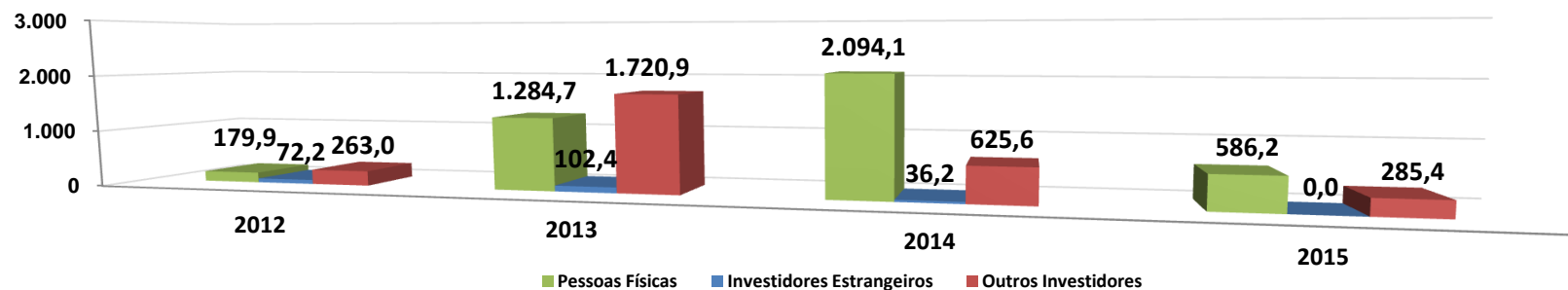
**Nota:**

(1) Negócios Extragrupo: Negócios entre participantes de diferentes conglomerados (extra-grupo/mercado) e entre participantes com clientes que não fazem parte do sistema REUNE da ANBIMA (extra-grupo/cliente). São desconsideradas as debêntures de emissores relacionados a arrendamento mercantil (Leasings) e não inclui as negociações intra-grupo.

(2) Contempla as somente as debêntures incentivadas amparadas pelo Art. 2º (Infraestrutura) da Lei 12.431/2011.



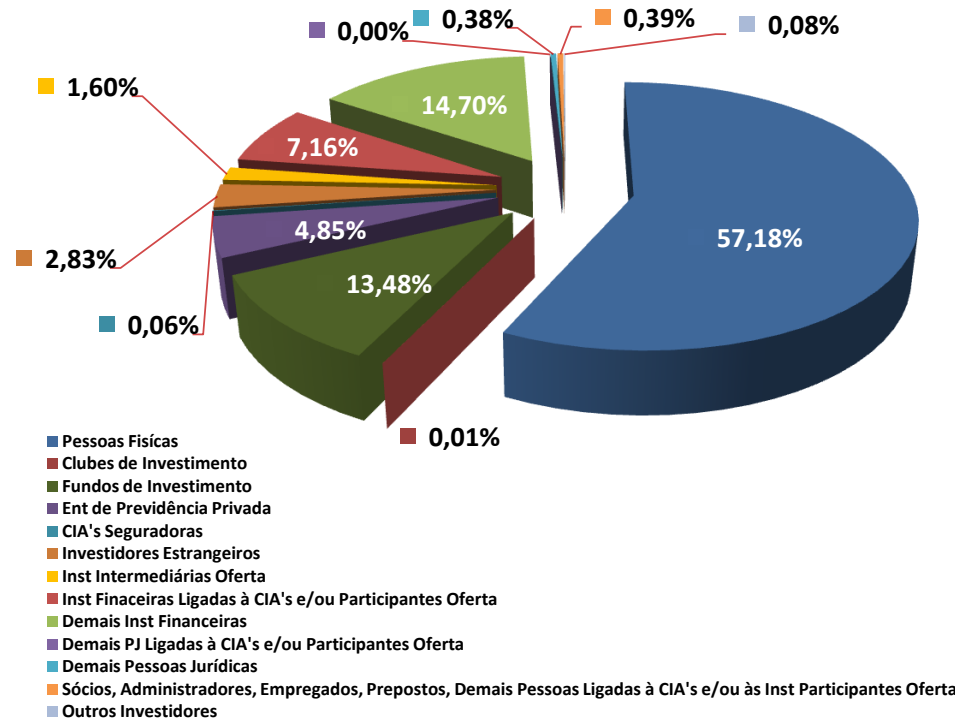
Emissão por Tipo de Investidor (R\$ Milhões) -  
CVM 400 - Art. 2º Lei nº 12.431/2011



Resumo da Distribuição das Debêntures  
Infraestrutura (R\$ Milhões) - CVM 400 - Art. 2º  
Lei nº 12.431/11

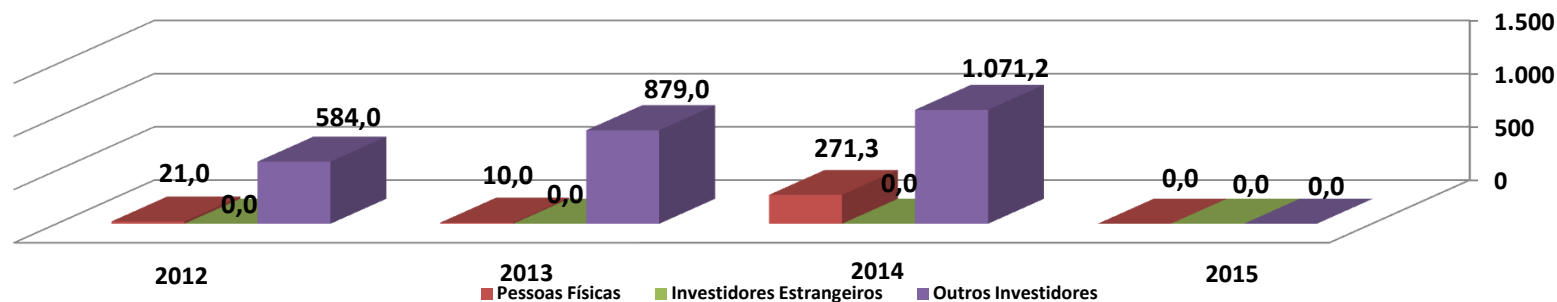
Investidor	R\$	%
Pessoas Físicas	4.146	57,18%
Clubes de Investimento	0	0,01%
Fundos de Investimento	780	10,76%
Ent de Previdência Privada	351	4,85%
CIA's Seguradoras	5	0,06%
Investidores Estrangeiros	205	2,83%
Inst Intermediárias Oferta	116	1,60%
Inst Financeiras Ligadas à CIA's e/ou Participantes Oferta	519	7,16%
Demais Inst Financeiras	1.066	14,70%
Demais PJ Ligadas à CIA's e/ou Participantes Oferta	0	0,00%
Demais Pessoas Jurídicas	28	0,38%
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos, Demais Pessoas Ligadas à CIA's e/ou às Inst Participantes Oferta	28	0,39%
Outros Investidores	6	0,08%
<b>Total</b>	<b>7.250</b>	<b>100,00%</b>

Resumo da Distribuição das Debêntures  
Infraestrutura (R\$ Milhões) CVM 400 - Art. 2º Lei nº 12.431/2011



Fonte: ANBIMA, Bancos Coordenadores e Anúncios de Encerramento  
Elaborado pela Assec/SEAE/MF

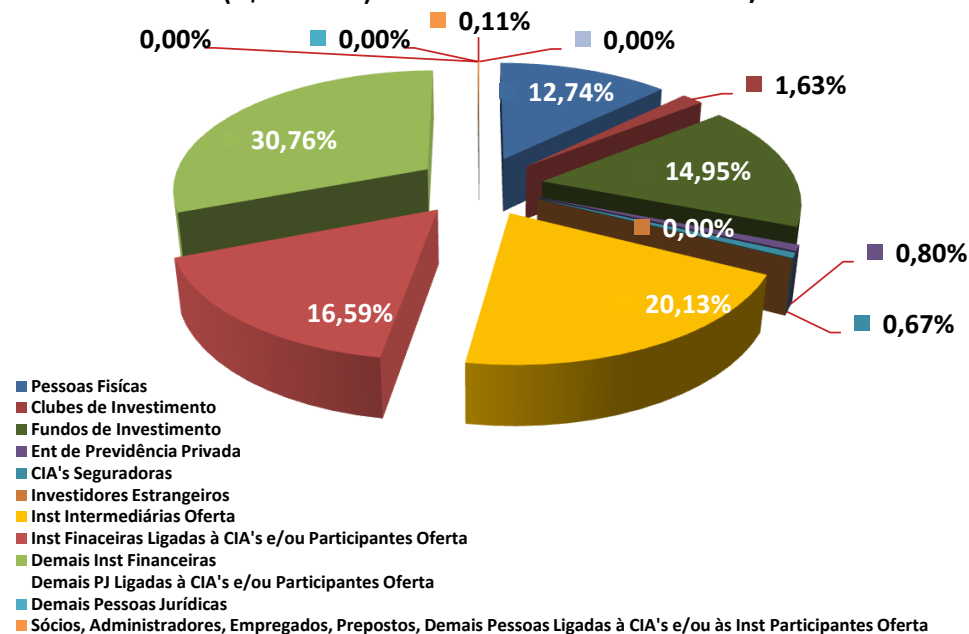
Emissão por Tipo de Investidor (R\$ Milhões) - CVM 476 - Art. 2º Lei nº 12.431/2011



Resumo da Distribuição das Debêntures  
Infraestrutura (R\$ Milhões) - CVM 476 - Art. 2º  
Lei nº 12.431/11

Investidor	R\$	%
Pessoas Físicas	478	12,74%
Clubes de Investimento	61	1,63%
Fundos de Investimento	621	16,58%
Ent de Previdência Privada	30	0,80%
CIA's Seguradoras	25	0,67%
Investidores Estrangeiros	0	0,00%
Inst Intermediárias Oferta	755	20,13%
Inst Financeiras Ligadas à CIA's e/ou Participantes Oferta	622	16,59%
Demais Inst Financeiras	1.153	30,76%
Demais PJ Ligadas à CIA's e/ou Participantes Oferta	0	0,00%
Demais Pessoas Jurídicas	0	0,00%
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos, Demais Pessoas Ligadas à CIA's e/ou às Inst Participantes Oferta	4	0,11%
Outros Investidores	0	0,00%
<b>Total</b>	<b>3.749</b>	<b>100,00%</b>

Resumo da Distribuição das Debêntures  
Infraestrutura (R\$ Milhões) CVM 476 - Art. 2º Lei nº 12.431/2011

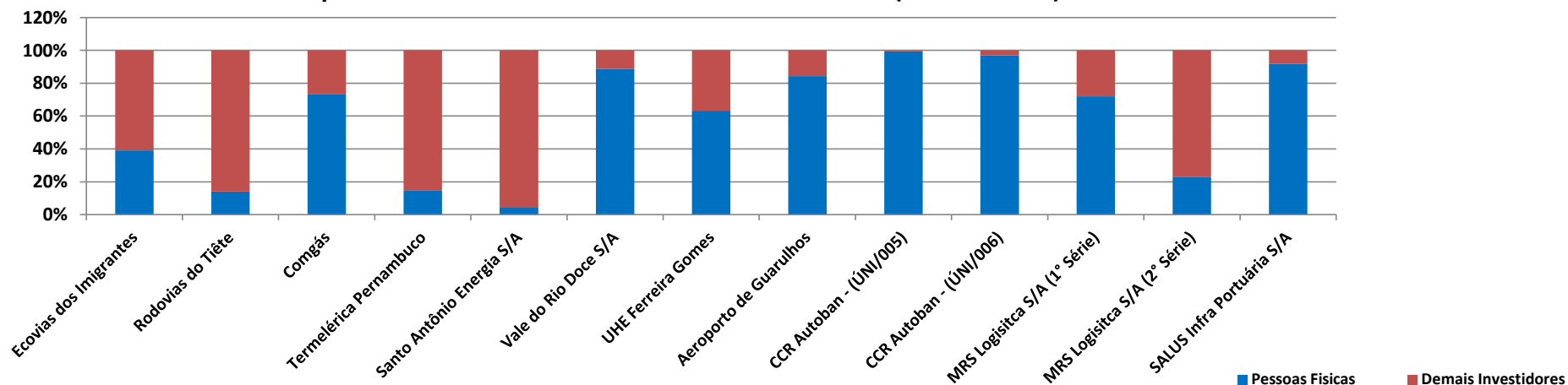


Fonte: ANBIMA, Bancos Coordenadores e Anúncios de Encerramento  
Elaborado pela Assec/SEAE/MF

**Demanda Por Pessoa Física - Artigo 2º da Lei nº 12.431/2011**  
**Adquirentes de Debêntures de Infraestrutura ICVM 400 (% Do Volume)**

Adquirentes	Pessoas Físicas	Demais Investidores	Total de Investidores
CCR Autoban - (002/004)	90,57%	9,43%	100%
CART	15,13%	84,87%	100%
Ecovias dos Imigrantes	39,07%	60,93%	100%
Rodovias do Tiête	14,03%	85,97%	100%
Comgás	73,08%	26,92%	100%
Termelérica Pernambuco	14,51%	85,49%	100%
Santo Antônio Energia S/A	4,14%	95,86%	100%
Vale do Rio Doce S/A	88,87%	11,13%	100%
UHE Ferreira Gomes	63,26%	36,74%	100%
Aeroporto de Guarulhos	84,37%	15,63%	100%
CCR Autoban - (ÚNI/005)	99,46%	0,54%	100%
CCR Autoban - (ÚNI/006)	97,08%	2,92%	100%
MRS Logisitca S/A (1º Série)	71,99%	28,01%	100%
MRS Logisitca S/A (2º Série)	22,82%	77,18%	100%

**Adquirentes de Debêntures Infraestrutura ICVM 400 (% do volume)**



Fonte: ANBIMA

Elaborado pela Assec/SEAE/MF

## Portarias Autorizativas e Valor dos Investimentos em Infraestrutura Lei nº 12.431/2011

(Inclui os projetos que emitiram e que não emitiram debêntures)

Ministérios	Setores	Total Portarias 2012	Invest. R\$ Milhões 2012	Total Portarias 2013	Invest. R\$ Milhões 2013	Total Portarias 2014	Invest. R\$ Milhões 2014	Total Portarias 2015	Invest. R\$ Milhões 2015	Total Geral Portarias <sup>1</sup>	Valor dos Investimentos (R\$ Milhões)
<b>Total - Transportes</b>		<b>3</b>	<b>5.550,60</b>	<b>6</b>	<b>13.353,72</b>	<b>7</b>	<b>9.174,11</b>	<b>1</b>	<b>705,11</b>	<b>17</b>	<b>28.783,54</b>
	Rodovias	2	4.078,16	5	9.703,32	5	6.480,92	1	705,11	13	20.967,51
	Ferrovias	1	1.472,44	1	3.650,40	2	2.693,19	0	0,00	4	7.816,03
<b>Total - Minas Energia</b>		<b>12</b>	<b>45.835,64</b>	<b>74</b>	<b>40.329,64</b>	<b>90</b>	<b>43.401,65</b>	<b>26</b>	<b>2.459,11</b>	<b>202</b>	<b>132.026,04</b>
	Transmissão	3	1.329,55	9	2.824,53	2	592,02	2	142,95	16	4.889,05
	Hidrelétricas	4	44.062,49	2	19.028,55	5	3.740,52	1	0,00	12	66.831,56
	Termelétrica	0	0,00	5	4.123,85	1	1.111,06	0	0,00	6	5.234,91
	PCH	0	0,00	1	125,48	1	68,54	0	0,00	2	194,02
	Gás Canalizado	0	0,00	1	2.033,52	0	0,00	0	0,00	1	2.033,52
	Eólica	5	443,60	55	5.193,71	80	7.889,51	23	2.316,16	163	15.842,98
	Dutovias	0	0,00	1	7.000,00	0	0,00	0	0,00	1	7.000,00
	Petróleo	0	0,00	0	0,00	1	30.000,00	0	0,00	1	30.000,00
<b>Total - Comunicações</b>		<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>1</b>	<b>800,00</b>	<b>2</b>	<b>1.605,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>3</b>	<b>2.405,00</b>
	Dados em Banda Larga	0	0,00	1	800,00	2	1.605,00	0	0,00	3	2.405,00
<b>Total - Cidades</b>		<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>1</b>	<b>117,86</b>	<b>1</b>	<b>117,86</b>
	Saneamento	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	117,86	1	117,86
<b>Total - Aviação Civil</b>		<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>2</b>	<b>8.887,90</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>2</b>	<b>8.887,90</b>
	Aeroportos	0	0,00	0	0,00	2	8.887,90	0	0,00	2	8.887,90
<b>Total - Secretaria Portos</b>		<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>2</b>	<b>2.551,74</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>2</b>	<b>2.551,74</b>
	Portos	0	0,00	0	0,00	2	2.551,74	0	0,00	2	2.551,74
<b>Total</b>		<b>15</b>	<b>51.386,24</b>	<b>81</b>	<b>54.483,36</b>	<b>103</b>	<b>65.620,40</b>	<b>28</b>	<b>3.282,08</b>	<b>227</b>	<b>174.772,08</b>

Fonte: Portarias Ministeriais e de Entidades Vinculadas  
Elaborado pela Assec/SEAE/MF

Nota:

(1) Portarias Editadas: 231 ; Portarias Canceladas e Reeditadas: 04; Portarias Vigentes: 227.

## Portarias Autorizativas e Valor dos Investimentos em Infraestrutura Lei nº 12.431/2011 - Art. 2º

(Inclui somente os projetos que emitiram debêntures)

Setores	Total Portarias 2012	Invest. R\$ Milhões 2012	Total Portarias 2013	Invest. R\$ Milhões 2013	Total Portarias 2014	Invest. R\$ Milhões 2014	Total Portarias 2015	Invest. R\$ Milhões 2015	Total Geral	Valor dos Investimentos (R\$ Milhões)
Rodovias	2	4.078,16	4	9.204,70	5	6.480,92	0	0,00	11	19.763,78
Ferrovias	1	1.472,44	1	3.650,40	2	2.693,19	0	0,00	4	7.816,03
Transmissão	1	248,00	5	1.638,36	1	412,02	0	0,00	7	2.298,38
UHE - Hidrelétricas	2	14.200,76	0	0,00	3	1.311,09	0	0,00	5	15.511,85
UTE - Termelétrica	0	0,00	1	329,38	0	0,00	0	0,00	1	329,38
PCH	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Gás Canalizado	0	0,00	1	2.033,52	0	0,00	0	0,00	1	2.033,52
Eólica	0	0,00	24	2.344,29	0	0,00	0	0,00	24	2.344,29
Dutovias	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Petróleo	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Banda Larga	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Aeroportos	0	0,00	0	0,00	2	8.887,90	0	0,00	2	8.887,90
Portos	0	0,00	0	0,00	1	320,89	0	0,00	1	320,89
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>19.999,36</b>	<b>36</b>	<b>19.200,65</b>	<b>14</b>	<b>20.106,01</b>	<b>0</b>	<b>0,00</b>	<b>56</b>	<b>59.306,02</b>

Fonte: Portarias Ministeriais e de entidades vinculadas.

Elaborado pela Assec/SEAE/MF

**Nota:**

(i) a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, em seu art. 2º, criou as debêntures incentivadas de infraestrutura, que gera benefícios tributários (isenções no Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica) para investidores nesses papéis; (ii) a contrapartida do benefício tributário é que os recursos obtidos com as emissões dos papéis sejam investimentos nos setores de infraestrutura e nos de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

## Portarias Autorizativas e Valor dos Investimentos em Infraestrutura Lei nº 12.431/2011 - Art. 2º

(Inclui somente os projetos que não emitiram debêntures)

Setores	Total Portarias 2012	Invest. R\$ Milhões 2012	Total Portarias 2013	Invest. R\$ Milhões 2013	Total Portarias 2014	Invest. R\$ Milhões 2014	Total Portarias 2015	Invest. R\$ Milhões 2015	Total Geral Portarias	Valor dos Investimentos (R\$ Milhões)
Rodovias	0	0,00	1	498,62	0	0,00	1	705,11	2	1.203,73
Ferrovias	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Transmissão	2	1.081,55	4	1.186,17	1	180,00	2	142,95	9	2.590,67
UHE - Hidrelétricas	2	29.861,73	2	19.028,55	2	2.429,43	1	0,00	7	51.319,71
UTE - Termelétrica	0	0,00	4	3.794,47	1	1.111,06	0	0,00	5	4.905,53
PCH	0	0,00	1	125,48	1	68,54	0	0,00	2	194,02
Gás Canalizado	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Eólica	5	443,60	31	2.849,42	80	7.889,51	23	2.316,16	139	13.498,69
Dutovias	0	0,00	1	7.000,00	0	0,00	0	0,00	1	7.000,00
Petróleo	0	0,00	0	0,00	1	30.000,00	0	0,00	1	30.000,00
Banda Larga	0	0,00	1	800,00	2	1.605,00	0	0,00	3	2.405,00
Aeroportos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Portos	0	0,00	0	0,00	1	2.230,85	0	0,00	1	2.230,85
Saneamento	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1	117,86	1	117,86
<b>Total</b>	<b>9</b>	<b>31.386,88</b>	<b>45</b>	<b>35.282,71</b>	<b>89</b>	<b>45.514,39</b>	<b>28</b>	<b>3.282,08</b>	<b>171</b>	<b>115.466,06</b>

Fonte: Portarias Ministeriais e de entidades vinculadas.

Elaborado pela Assec/SEAE/MF

## Nota:

(i) a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, em seu art. 2º, criou as debêntures incentivadas de infraestrutura, que gera benefícios tributários (isenções no Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica) para investidores nesses papéis; (ii) a contrapartida do benefício tributário é que os recursos obtidos com as emissões dos papéis sejam investimentos nos setores de infraestrutura e nos de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

## EXPEDIENTE

**Secretário de Acompanhamento Econômico**

*Paulo Guilherme Farah Corrêa*

**Subsecretaria de Regulação e Infraestrutura**

*Pablo Fonseca Pereira dos Santos*

**Assessoria da Secretaria**

*Francisco Mendes de Alencar Filho*

*Marco Antonio de Gouvêa*

*Tadeu Luis Spohr*



Ministério da Fazenda

# Obrigado

Março 2015

## Seae

Secretaria de Acompanhamento Econômico